



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 235/88

Aprova as contas da Prefeitura Municipal de Vila Velha, relativas ao exercício de 1986.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal de suas atribuições contidas no Artigo 21, Inciso IV, do Regimento Interno - "Faço saber que o Plenário da Câmara aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo":

Art. 1º - Fica aprovado o parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo que recomendou a aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Vila Velha, relativas ao exercício de 1986, de responsabilidade dos Srs. VASCO ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR, AUCÉLIO SAMPAIO e CARLOS MALTA DE CARVALHO.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Vila Velha-ES, 30 de novembro de 1988.

ERNESTO JOÃO RAUTA
Presidente da Câmara

REGISTRADA NA SECRETARIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL E PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL EM 08.12.88